



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1945

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Contratos .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1945

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.467, DE 24 DE outubro DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2025.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA**

##### ÓRGÃOS SUBORDINADOS

06.185.0113.0013 - AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500.000,00

Fonte de recursos: 1754 - Recursos de Operações de Crédito

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme a seguinte classificação:

Fonte de recursos: 1754 - Recursos de Operações de Crédito R\$ 2.500.000,00

**Art. 3º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.332 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.468, DE 24 DE outubro DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à*

*Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), à Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga, com a finalidade de realização dos Projetos Sociais, Culturais e Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho da Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.

**Art. 2º.** O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a entidades socioassistenciais 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.469, DE 24 DE outubro DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao concessionário da Estação Rodoviária e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1945

Página 3 de 4

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de Marau autorizado a conceder um auxílio financeiro, a título de subvenção econômica, à empresa concessionária da Estação Rodoviária de Marau, TERMINAIS RODOVIÁRIOS PEGLOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.259.730/0001-72, no valor de mil reais (R\$ 1.000,00) mensais, pelo período de doze (12) meses sucessivos, iniciando no mês de novembro/2025 e término em outubro/2026, a serem pagos até o 10º dia útil de cada mês.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro concedido por esta Lei tem por finalidade assegurar o integral cumprimento da concessão formalizada pelo Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens - DAER/RS, através do Contrato nº AJ/CC/008/21, celebrado na data de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica o concessionário, beneficiado com o auxílio financeiro constante nesta lei, obrigado a manter a Estação Rodoviária de Marau em local próximo à Avenida Júlio Borella, tendo por objetivo facilitar o acesso aos usuários.

**§1º** O Poder Executivo Municipal deverá ser comunicado imediatamente em caso de alteração de endereço.

**§2º** O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo acarretará na suspensão imediata do auxílio financeiro.

**Art. 3º.** No caso de o contrato de concessão ser extinto durante o período estabelecido no Art. 1º, cessarão os auxílios financeiros.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação consignada nas Operações Especiais - 28.846.0000.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas do Município. 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:  
NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025 REGISTRO DE PREÇOS 61/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Classe I - Grupo A. **Critério de Julgamento:**

Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 06/11/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 06/11/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 25 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### Aditivos:

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA /CNPJ:** MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica Nº 13/2024 / Contrato nº 243/2024/ Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 20/11/2025

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / 61.198.164/0001-60 / Pregão Presencial nº 90/2023 / Contrato nº 212/2023 / Décimo Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Incluir Item 82 - Escavadeira Hidráulica Caterpillar.  
VALOR: R\$ 255,04

**CONTRATANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA / 56.170.867/0001-40 / Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025 / Contrato nº 272/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Acrescer 04 unidades do item 01 ao contrato.  
VALOR: R\$ 18.000,00, sendo R\$ 4.500,00 a unidade

**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Credenciamento Público nº 03/2025 / Contrato nº 185/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Inserir os itens 312, 313 e 314 na tabela de serviços da cláusula 8ª do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1945

Página 4 de 4

### Contratos

#### **Contratos:**

**CREDCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CREDCIADO/CNPJ:** EMPRESA JORNALÍSTICA FELINI LTDA / 11.402.029/0001-16 / Credenciamento Público nº 06/2025 / Contrato 310/2025.

OBJETO: Credenciamento de editoras de revista, para prestação de serviços de publicidade institucional impressa, visando a divulgação de atos e fatos do município de Marau.

VALOR: R\$ 4,87 por cm<sup>2</sup>

VIGÊNCIA: 31/10/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADOA/CNPJ:** PRODUÇÃO MUSICAL SILHUETA CAMPEIRA LTDA / 26.085.547/0001-20 / Dispensa de Licitação nº 1594/2025 / Contrato 311/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o Projeto Cultural e Comunitário "Frutos do Saber", no dia 25 de outubro de 2025, durante a Mostra Pedagógica da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 30/11/2025

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADOA/CNPJ:** SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA / 34.011.423/0001-29 / Concorrência Eletrônica Nº 21/2025 / Contrato 312/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Engenharia para a Pavimentação das Ruas Internas do Distrito Industrial Angelino Pilatti.

VALOR: R\$ 83.000,00

VIGÊNCIA: 21/04/2026

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 650, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

#### *PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PRORROGA, Licença Maternidade por (60 dias) conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Professor, Liciane da Rosa, matrícula funcional nº

63782.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração